

RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO LIMITADA DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ao
Delegado de
Terre des hommes / Lausanne no Brasil
Fortaleza – CE

Introdução

Fomos contratados com objetivo de realizar um serviço de asseguarção limitada sobre a prestação de contas da execução orçamentária do convênio firmado entre a Terre des hommes / Lausanne no Brasil (TdH) e a Kindernothilfe e.V – KNH Brasil Nordeste (KNH) para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, preparados pela administração de TdH.

Responsabilidade da administração sobre os objetos

A administração da Terre des hommes / Lausanne no Brasil é responsável pela elaboração e apresentação das Prestações de Contas. Esta responsabilidade inclui o desenho, a implementação e a manutenção de controles internos relevantes para a adequada elaboração e apresentação dessas Prestações de Contas.

Responsabilidade do auditor

Nossa responsabilidade é emitir um relatório de asseguarção limitada sobre o Relatório Anual do Projeto Mucuripe de Paz para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com a norma brasileira para trabalho de asseguarção diferente de auditoria e revisão NBC TO 3000, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade. Esta norma exige o cumprimento com os padrões éticos e o planejamento e a realização do serviço de asseguarção para obtermos asseguarção limitada de que nenhuma questão tenha chegado ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que os “Estados financeiros do relatório da auditoria” do período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2016 não tenham sido elaborados ou realizados de acordo com os critérios em todos os seus aspectos relevantes.

Em um serviço de asseguarção limitada, os procedimentos de obtenção de evidências são mais limitados do que em um serviço de asseguarção razoável; portanto, obtém-se um nível de asseguarção menor do que seria obtido em um serviço de asseguarção razoável.

Nossos trabalhos de asseguarção limitada consistiram basicamente nos seguintes procedimentos: a) planejamento do trabalho, considerando a relevância dos gastos, b) verificação, com base em testes, da documentação comprobatória dos gastos realizados na execução dos convênios, principalmente cópia de cheques, recibos e notas fiscais; e c) revisão das prestações de contas, atentando para a conversão em euros, francos suíços e dólar americano.



Conclusão

Com base em nosso serviço de asseguaração limitada, nada chegou ao nosso conhecimento que não nos faça crer que os gastos realizados pela Terre des hommes / Lausanne no Brasil (TdH), relativo ao convênio celebrado com Kindernothilfe e.V – KNH Brasil Nordeste (KNH) para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, foram realizados dentro do orçamento previamente aprovado e estão acompanhados de documentação comprobatória. Os gastos realizados diferentes dos valores orçados foram devidamente explicados pela administração de TdH.

Fortaleza 14 de março de 2018.

P & L AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-CE 000875/O-7

PAOLO GIUSEPPE ARAUJO
CONTADOR CRC-CE 010.539/O